

Decreto Nº. 00056/2010

Data: 27/05/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.200,00 (noventa mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.1301 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 - 999 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2307 - MANTER AS ATIVIDADES DO PATRIMONIO

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.000,00 (um mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 3.000,00 (três mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2618 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 201 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2707 - MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 90.200,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.1303 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA PREFEITURA

4.4.90.51.00.00 - 999 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.130.0004.1402 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA
CONCESSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 82.700,00
(oitenta e dois mil e setecentos reais)

T O T A L R\$ 90.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 27 de maio de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.